

35ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

Edital de Praça Única de bem imóvel arrecadado e para intimação dos interessados que nos termos dos artigos 60, § unico, 141, II, e 142, I, da Lei 11.101/05, e art. 689-A do CPC, aplicável por força do art. 189 da Lei nº 11.101/05, expedido nos autos da Falência de **JEAN FABIAN CREAÇÕES LTDA**, Processo nº 0012769-66.2002.8.26.0100 antigo nº 583.00.1980.904799-8.

O Dr. Edward Albert Lancelot D C Caterham Wickfield, MM Juíz de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei,

FAZ SABER, que, com fundamento no disposto nos artigos 60 e 142, I ambos da LRE - Lei de recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), combinado no disposto no art. 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM .1.625/09. O Sr. Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. por meio do portal de leilões on-line "ALLIANCE LEILÕES" (www.allianceleiloes.com.br), com a ciência do representante do Ministério Público, levará a público pregão de venda e arrematação em Praça única, com início no dia **14/07/2014 às 14:00h e termino no dia 27/08/2014 as 14:00 hs**, sendo o encerramento realizado concomitantemente de forma presencial no auditório **Casa de Portugal situado na Av. Lberdade nº 602**, onde e quando será feita a venda pelo maior lance oferecido desde que superior ao valor da avaliação, ficando o maior lance recebido abaixo do valor da avaliação condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável. A praça eletrônica em questão terá início em 14/07/2014 às 14:00h, a partir de quando serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**. Os participantes das Praças via Internet concorrerão em igualdade de condições com os participantes da Praça físico/presencial. As praças serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários. Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do gestor judicial e não no momento de seu lançamento pelo participante. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, através de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – RG nº 14.715.480-SSP/SP. e CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas.

Descrição do Bem:

LOTE 1: Matrícula nº nº 10317 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: Um terreno à Rua Antonio Fidelis, no 14º subdistrito. Lapa, que assim se descreve: medindo 29,50m de frente, por 107,60m da frente aos fundos do lado direito visto da rua, lado que forma um ângulo interno de 125º20', com o alinhamento desta rua; 118,60m de outro lado, em duas linhas, a primeira de 16m formando um ângulo interno de 117º20', com o alinhamento da Rua Antonio Fidelis, e a segunda de 102,60m formando um ângulo de 116º20', com a primeira, e nos fundos mede 39,70m por uma linda reta unindo os dois lados, **com a área de 4.161,26m²**, confrontando de uma lado com J. P. Urner e Cia Ltda., do outro lado com Augustim Cusco Flo, e nos fundos com a Prefeitura Municipal de São Paulo. Contribuinte nº 077.414.0091-6. **Avaliação: R\$ 18.066.019,00 (dezoito milhões, sessenta e seis mil e dezenove reais)** novembro/2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme Av. 5/10317, A requerimento do proprietário fica constando a construção de um prédio industrial que tomou o nº 289 da Rua Antonio Fidelis.

Condições de venda: Nos termos da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, combinada com o provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP.

Ficam todos aqueles mencionados no presente edital regularmente intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. O imóvel objeto da alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da devedora, inclusive as de natureza tributária, derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho contra a empresa falida (artigos 60 § unico, e 141, II, da Lei nº 11.101/05). Os casos omissos serão apreciados e decididos pela autoridade judicial competente. Será o Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 27 de junho de 2014.

Eu, _____, escrevente digitei.

Eu _____, diretor(a) conferi e subscrevi.

Edward Albert Lancelot D C Caterham Wickfield
Juiz de Direito